

147
12/95
Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

tempo de construir
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI N ° 174/95

ORÇAMENTO

1.996



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



LEI N° 174/95, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Orçamento do Município de Tarumã, para o Exercício Financeiro de 1.996, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$6.998.586,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), elaborado nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1. - Receitas Tributárias	R\$ 681.669,00
1.2. - Receitas de Contribuições	R\$ 158.395,00
1.3. - Receitas Patrimoniais	R\$ 90.097,00
1.4. - Receitas Agropecuárias	R\$ 7.114,00
1.7. - Transferências Correntes	R\$ 5.890.626,00
1.6. - Receitas de Serviços	R\$ 16.474,00
1.9. - Outras Receitas Correntes	R\$ 147.680,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.2. - Alienação de Bens

R\$ 6.531,00

Total

R\$ 6.998.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



Artigo 3º -A despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos anexos II, VI, VII, VIII e IX, que se apresentam em conjunto no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01. - Legislativa	R\$	301.500,00
02. - Judiciária	R\$	20.000,00
03. - Administração e Planejamento	R\$	1.516.410,00
04. - Agricultura	R\$	203.600,00
05. - Comunicação	R\$	31.600,00
08. - Educação e Cultura	R\$	1.811.581,00
10. - Habitação e Urbanismo	R\$	769.150,00
13. - Saúde e Saneamento	R\$	1.119.400,00
15. - Assistência e Previdência	R\$	657.345,00
16. - Transporte	R\$	568.000,00
TOTAL	R\$	6.998.586,00

2. POR PROGRAMAS

01. - Processo Legislativo	R\$	252.800,00
04. - Processo Judiciário	R\$	20.000,00
07. - Administração	R\$	1.470.002,00
08. - Administração Financeira	R\$	46.408,00
09. - Planejamento Governamental	R\$	33.900,00
10. - Ciência e Tecnologia	R\$	14.800,00
14. - Produção Vegetal	R\$	139.800,00
15. - Produção Animal	R\$	56.800,00
16. - Abastecimento	R\$	7.000,00
22. - Telecomunicações	R\$	31.600,00
41. - Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R\$	860.520,00
42. - Ensino Fundamental	R\$	444.826,00
45. - Ensino Supletivo	R\$	93.672,00
46. - Educação Física e Desporto	R\$	50.457,00
47. - Assistência a Educandos	R\$	328.632,00
48. - Cultura	R\$	33.474,00
58. - Urbanismo	R\$	443.000,00
60. - Serviços de Utilidade Pública	R\$	326.150,00
75. - Saúde	R\$	1.034.400,00
76. - Saneamento	R\$	85.000,00
81. - Assistência	R\$	407.345,00
82. - Previdência	R\$	190.000,00
84. - Programa Formação Pat. Serv. Pub.	R\$	60.000,00
87. - Transporte aereo	R\$	0,00
88. - Transporte Rodoviário	R\$	163.000,00
91. - Transporte Urbano	R\$	405.000,00
TOTAL	R\$	6.998.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



2. DESPESAS DE CAPITAL

2.1. - Investimentos	R\$ 2.283.400,00
2.2. - Inversões Financeiras	R\$ 209.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

1. - DESPESAS CORRENTES

1.1. - Despesas de Custeio	R\$ 4.203.686,00
1.2. - Transferências Correntes	R\$ 302.500,00
TOTAL	R\$ 6.998.586,00

4. POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1. - Poder Executivo	R\$ 6.697.086,00
2. - Poder Legislativo	R\$ 301.500,00

TOTAL

TOTAL	R\$ 6.998.586,00
-------------	------------------

5. POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1. - PODER EXECUTIVO

1.1. - Gabinete do Prefeito	R\$ 284.025,00
1.2. - Secret. Adm. e Assuntos Jurídicos	R\$ 262.600,00
1.3. - Secret. da Fazenda	R\$ 230.980,00
1.4. - Secret. Planej. Obras e Serviços	R\$ 1.687.310,00
1.5. - Secret. Educação, Cult. e Esportes	R\$ 2.068.191,00
1.6. - Secret. da Ação Social	R\$ 262.380,00
1.7. - Fundo Municipal de Saúde - S.M.S.	R\$ 1.128.400,00
1.8. - Secret. Agric. Abast. e Meio Ambiente ..	R\$ 433.200,00
1.9. - Encargos Gerais do Município	R\$ 340.000,00

2. - PODER LEGISLATIVO

2.1. - Câmara Municipal	R\$ 301.500,00
-------------------------------	----------------

TOTAL

TOTAL	R\$ 6.998.586,00
-------------	------------------

Artigo 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Trimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e a sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar Operações de Créditos por Antecipação de Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita-estimada.

Artigo 7º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a efetuar o reajustamento dos valores orçamentários, trimestralmente, quando o índice inflacionário acumulado no período atingir a 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - As dotações sofrerão os reajustes no último mês do trimestre.

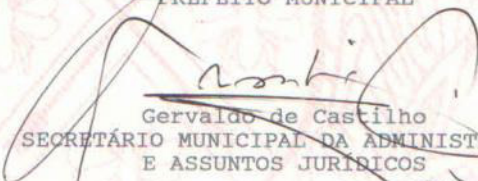
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

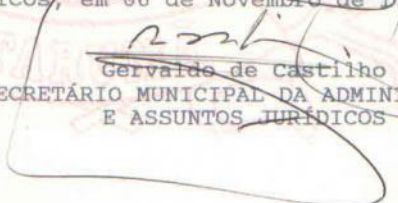
Prefeitura Municipal de Tarumã, 06 de Novembro de 1.995.


Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 06 de Novembro de 1.995.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS